

RESOLUÇÃO Nº 479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E:

Art.1º - Constituir Comissão para estudar o assunto de Responsabilidade Técnica e formular o documento final que será apresentado na Câmara de Presidentes.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior será composta por Médicos Veterinários, Conselheiros Drs. WALDEMAR LUIZ NACLÉRIO TORRES, FRANCISCO LEANDRO SOARES FUNCHE e JADYR VOGEL, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
Secretário-Geral
CFMV Nº 0185

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”